

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**PORTARIA Nº 128, DE 16 DE JULHO DE 2002**

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 70670/2000-1, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região do servidor NEWTON LOPES DA SILVEIRA, código 667-7, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 18/7/2002, para o exercício de função comissionada.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2002

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 11.389/87-9, resolve:

Nº 129 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora DENISE CARDIA SARAIVA DE CASTRO, código 32-3, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 3/8/2002, para o exercício de função comissionada.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 8928/1991-1, resolve:

Nº 130 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do servidor MÁRIO DE ALBUQUERQUE M. PIMENTEL JÚNIOR, código 838-6, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 6/8/2000, para o exercício de função comissionada.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

(Of. El. nº SRAP427/2002)